EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/02

SÚMULA: Modifica o inciso I do artigo 230 das Disposições Gerais, Título VI, da Lei Orgânica do Município de Apucarana, como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE 5-4-90, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE AUTORIA DOS VEREADORES SATIO KAYUKAWA, ANTONIO GARCIA, PETRONIO CARDOSO, NATAL BATISTA, ROBISON CALDARDO GLADE e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art. 1º- O inciso I do artigo 230 das Disposições Gerais, Título VI, da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 230 – São vedadas:

I – a alteração de nomes dos próprios públicos municipais que contenham nomes de pessoas, que residiram no município, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei;

Art. 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de abril de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.